



## **Regulamento**

### **Concurso de Fotografia “A Mulher Arcuense”**

O Município de Arcos de Valdevez, acreditando no poder da imagem como veículo de valorização do papel das mulheres na sociedade, homenageia todas as Mulheres Arcuenses lançando um concurso de fotografia, como forma de incentivar o empoderamento feminino e de promover a igualdade de género.

Este concurso insere-se no conjunto de atividades do PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO que o Município de Arcos de Valdevez está a implementar.

#### **Artigo 1º**

##### **Missão**

O concurso “A Mulher Arcuense” visa dar visibilidade às mulheres e ao seu contributo para o desenvolvimento de Arcos de Valdevez, pelos diversos papéis que desempenham na sociedade.

#### **Artigo 2º**

##### **Objetivos**

O Concurso “A Mulher Arcuense” desafia os/as fotógrafos/as participantes a captarem a mulher arcuense através de um olhar afetivo.

Visa encontrar aquele olhar de apreço e valorização sobre a mulher que vive, trabalha, convive e dinamiza a comunidade arcuense.

Quem participa deve selecionar e eleger a mulher que para si melhor representa o papel da mulher na sociedade e no desenvolvimento de Arcos de Valdevez,

seja pelo seu trabalho, pelas suas ideias, pela capacidade de comunicação, conciliação ou liderança, por dinâmicas associativas e solidárias ou pelo desempenho artístico, desportivo ou empreendedor. Cada participante terá a oportunidade de focar e revelar o aspeto que evidencia a Mulher escolhida.

### **Artigo 3.º**

#### **Participantes**

O concurso está a aberto a:

1. Pessoas residentes no concelho de Arcos de Valdevez com idade igual ou superior a 18 anos;
2. Fotógrafas/os amadoras/es e profissionais;
3. A/O participante autoriza o tratamento, pelo Município de Arcos de Valdevez, dos dados fornecidos no âmbito do presente concurso;
4. A/O participante garante que as fotografias a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros;
5. A/O participante garante ter informado todas as pessoas que possam ser visualizadas nas fotografias, de que a sua imagem poderá ser divulgada na página do Facebook da CMAV, bem como em outras redes sociais da CMAV, ou em qualquer outro link do site [www.cnav.pt](http://www.cnav.pt), e que as mesmas consentiram na referida publicação/divulgação. A/O participante garante, ainda, ter autorização das pessoas para a publicação e exposição das fotografias em que aparecem;
6. Cada participante deve identificar-se com os seguintes dados:
  - Nome completo;
  - Data de nascimento;
  - Número telemóvel;
  - Email;
  - Comprovativo de residência em Arcos de Valdevez: do/a autor/a da fotografia (fatura da eletricidade, água ou telecomunicações);
7. A ausência dos elementos referidos nos pontos anteriores, fará com que a participação seja anulada.

## Artigo 4.º

### Calendário

1. O concurso terá a seguinte calendarização:

a) Dia 8 de março de 2022: abertura do concurso de fotografia “A Mulher Arcuense”; os participantes podem iniciar o envio das fotografias de acordo com artigo 5º;

b) Dia 8 de maio de 2022 às 23h59: encerramento do período de receção das fotografias a concurso;

2. Os resultados serão anunciados no dia 27 maio de 2022 através do website do Município de Arcos de Valdevez ([www.cmav.pt](http://www.cmav.pt)) e de outros meios de comunicação.

## Artigo 5.º

### Apresentação e elegibilidade das candidaturas

1. O concurso “A Mulher Arcuense” será divulgado pelo Município de Arcos de Valdevez através de iniciativas públicas e outras formas de comunicação;

2. As/Os participantes deverão enviar a fotografia para o endereço de correio eletrónico [fotoconcurso@cmav.pt](mailto:fotoconcurso@cmav.pt) até às 23h59 do dia 8 de maio de 2022;

3. O email deve vir identificado com o assunto **Concurso A Mulher Arcuense**;

4. São aceites hiperligações para descarga dos ficheiros (Ex.: Wettransfer, Smash);

5. Os participantes devem ser os legítimos autores das imagens enviadas, não violando os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;

6. Cada fotografia deve ser enviada com as informações indicadas em seguida:

a. Título;

b. Local onde foi obtida;

c. Data de captação;

d. Descrição/ contextualização da fotografia. A identificação da(s) mulher(es) representada(s) é opcional.

7. A ausência dos elementos referidos no ponto 6 fará com que a participação seja anulada.

## **Artigo 6.º**

### **Normas de participação**

1. Ao ingressar no concurso, cada participante concorda com as regras estabelecidas, assim como assume que está em conformidade com as exigências dos promotores e que todas as informações fornecidas são verdadeiras;

2. As imagens que não se enquadrem no tema proposto e que não respeitem as regras estabelecidas serão desclassificadas.

## **Artigo 7.º**

### **Condições técnicas**

1. As fotografias podem ser apresentadas a cor ou a preto e branco;

2. As fotografias submetidas a concurso deverão ter a dimensão mínima de 1000 pixéis e serem apresentadas em formato JPEG;

3. As fotografias que apresentem resolução abaixo do indicado serão excluídas.

## **Artigo 8.º**

### **Júri**

1. O júri do concurso é composto por cinco elementos de entre convidados/as externos/as e pessoal técnico do Município de Arcos de Valdevez;

2. O júri deve selecionar de entre as imagens recebidas as que considere como melhores, elegendo a primeira, segunda e terceira classificadas.

3. A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso;
4. O júri reúne no dia 26 de maio para apreciação e classificação dos trabalhos apresentados e lavrará ata da sua reunião, justificando as suas escolhas.

## **Artigo 9.º**

### **Prémios**

1. As/Os três primeiras/os classificadas/os receberão os seguintes prémios em vales para descontar no comércio local:

Primeiro/a classificado/a no valor de 150,00 € (15 vales de 10 euros);

Segundo/a classificado/a no valor de 100,00 € (10 vales de 10 euros);

Terceiro/a classificado/a no valor de 50,00 € (5 vales de 10 euros).

2. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir o segundo ou terceiros prémios e de os substituindo-por Menções Honrosas, no caso de as imagens submetidas a concursos não responderem aos objetivos acima enunciados.

## **Artigo 10.º**

### **Direitos de imagem e propriedade intelectual**

1. Ao entrar no concurso, cada participante concede ao Município de Arcos de Valdevez licença para reproduzir, publicar, comunicar ao público por qualquer meio e exibir a fotografia apresentada a concurso, bem como a cópia da mesma, para quaisquer fins, nomeadamente de índole promocional.

2. Quem se candidata autoriza o Município de Arcos de Valdevez a utilizar a sua imagem, recolhida no decorrer do concurso, para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.

Paços do Concelho de Arcos de Valdevez, 8 de março de 2022 (*Atualizado a 7 de abril de 2022*)